



PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 59/2021.

A proposição de autoria do Vereador Jair Tatto (PT), tem o objetivo de criar “o Selo de Responsabilidade Social Parceiros das Mulheres, certificando empresas que priorizam a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica”.

O projeto em tela prevê a concessão de selo para entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que reconhecidamente atuem em parceria com o Município, no desenvolvimento de ações que envolvam a formação, qualificação, preparação e inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

Conforme preconiza o artigo 3º do projeto, serão consideradas relevantes as seguintes iniciativas:

- I - contratação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - superação de meta prevista em convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com o órgão municipal competente para trabalho e renda, visando qualificação e/ou inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho;
- III - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação de entidades sociais para atuação na qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- IV - desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis à qualificação de mulheres vítimas de violência doméstica;
- V - desenvolvimento ou ações de estudo ou incentivo à disseminação de tecnologias sociais com foco no empreendedorismo feminino.

A justificativa do projeto destaca a promoção da inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho. O autor apresenta que a promulgação da Lei Maria da Penha obteve resultados positivos em seu âmbito de ação, incentivando as vítimas a denunciarem casos de agressões.



PL 59/2021

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade, apresentando substitutivo buscando apresentar a melhor técnica legislativa bem como preservar a harmonia e independência entre os Poderes.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável, nos termos do substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista a importância de se criarem mecanismos que estimulem a autonomia feminina no mercado de trabalho em conjunto com o enfrentamento da violência de gênero, salientamos a urgência da questão perante a sociedade.

Uma vez que a iniciativa estimula o endosso das empresas privadas em acolher as mulheres na situação que especifica, somos favoráveis ao projeto, sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em